CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 2/2001

Apresentada em: 29/1/2001
Aprovada em: 29/1/2001
Rejeitada em:

José Joaquim Pinto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Tendo em vista que a distribuição de leite, pela Prefeitura Municipal à população carente, vem acontecendo sem o respeito às condições mínimas de higiene;

Considerando que a saúde é um fator vital;

Considerando o grande número de doenças que poderão ser evitadas com a distribuição correta do leite;

Considerando, por fim, que é dever do Poder Público fiscalizar e contribuir para o bem estar da população;

Requeiro à Mesa Diretora que, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Prefeito Municipal a fim de solicitar a Sua Excelência as seguintes providências:

Adquirir e distribuir somente leite pasteurizado e regularmente embalado, observando-se a validade do produto e também sua devida autorização para a distribuição pelo órgão competente.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária tendo em vista que o Município não realiza qualquer análise dos produtos até agora distribuídos, e também pelo fato de que a população beneficiada não observa as condições mínimas de higiene para o acondicionamento do leite, podendo acarretar assim inúmeras doenças.

Mesmo que isto onere um pouco os cofres públicos, achamos esta medida de grande importância, uma vez que irá prevenir doenças e assim melhorar o nível da saúde em nosso Município.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2001.

Clodoaldo José Borges
Vereador